



ABOLICIONISMO POÉTICO EM NARRATIVAS AFRODESCENDENTES



POETIC ABOLITIONISM IN AFRODESCENDANT NARRATIVES

JEISSYANE FURTADO DA SILVA

RESUMO | INDEXAÇÃO | TEXTO | REFERÊNCIAS | CITAR ESTE ARTIGO | O AUTOR
RECEBIDO EM 30/07/2021 • APROVADO EM 11/08/2021

Abstract

This article uses the conception of poetic abolitionism as a category of analysis for the construction of reflections around African-American literature, evidencing the literary production that theme of slavery, the process of abolition and abolitionism as narratives. Among these literary productions analyzed, works by Maria Firmina dos Reis, Luiz Gama and other writers appear in this reflection, identifying them as a movement of denunciation and resistance to the colonial project and the slave system, problematize its effects after the abolition period. As theoretical support, Hespanha (2010), Almeida (2019), Nabuco (2011), Mbembe (2018) and other authors are used to elaborate the theoretical perspectives used in this study.

Resumo

Este artigo utiliza a concepção de abolicionismo poético enquanto categoria de análise para a construção de reflexões em torno da literatura afro-americana, evidenciando a produção literária que tematizou a escravidão, o processo de abolição e o abolicionismo enquanto narrativas. Entre essas produções literárias analisadas, obras de Maria Firmina dos Reis, Luiz Gama e outros escritores aparecem nessa reflexão, identificando-os enquanto um movimento de denúncia e resistência ao projeto colonial e ao sistema escravocrata, ao problematizar seus efeitos após o período de abolição. Enquanto suporte teórico, Hespanha (2010), Almeida (2019), Nabuco (2011), Mbembe (2018) e outros autores são utilizados para a elaboração das perspectivas teóricas utilizadas nesse estudo.

Entradas para indexação

KEYWORDS: Poetic abolitionism. African-American literatura. Narratives of resistance.**PALAVRAS-CHAVE:** Abolicionismo Poético. Literatura afro-americana. Narrativas de Resistência

Texto integral

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em suas proposições teóricas, este artigo busca trazer reflexões para o campo da literatura afro-americana a partir da constituição do abolicionismo poético, enquanto categoria analítica, de modo que permita evidenciar as formas e os efeitos da estruturação da escravidão, desde a instauração do sistema escravocrata até a contemporaneidade. Assim, propõe-se uma análise da produção literária enquanto espaço de atuação que, em alguns períodos, a silenciou, bem como possibilitou discussões e problematizações sobre a escravidão, o processo de abolição e os impactos gerados na trajetória de vidas negras que foram subalternizadas pelo colonialismo.

Para a constituição das perspectivas apresentadas ao longo do texto, foram utilizados alguns autores que contribuíram para conduzir determinadas perspectivas teóricas necessárias para as análises apresentadas, em um diálogo entre concepções teóricas que vão além dos estudos literários. Entre eles, Hespanha (2010), Almeida (2019), Nabuco (2011), Grinberg (2013) e Mbembe (2018) são utilizados como referências para a constituição de compreensões oriundas da conceituação do abolicionismo poético.

Para a análise das produções literárias, compreendidas enquanto narrativas que possibilitaram e produziram a abordagem de temáticas que discutem a escravidão enquanto sistema, sobre seus efeitos de ordem social, econômica e política até a contemporaneidade, serão evidenciados alguns escritores e algumas de suas respectivas obras, como Luiz Gama, José Evaristo D'Almeida, Carolina Maria de Jesus, Lima Barreto e Maria Firmina dos Reis.

A partir de diálogos e reflexões possibilitados pela análise de alguns textos literários, buscou-se apontar uma perspectiva que indica uma necessidade de realizar problematizações de ordem discursiva, que atravessa todo o período de existência da escravidão e ainda está presente na contemporaneidade, inferiorizando e deslocando corpos negros para uma condição constituída pelo projeto colonial.

Nessa perspectiva, a literatura afro-americana se constrói na vivência e na experiência histórico-discursiva de uma população que se formou na manifestação de poder do imperialismo europeu. Na marca da alteridade, a ideia de raça e da superioridade dos colonizadores edificaram uma nova ordem social e, conseqüente a isto, uma ideia de razão crítica. Dentre suas temáticas e proposições teóricas, essa literatura atravessou a concepção escravocrata na América, da consolidação de um modelo socioeconômico à construção de um abolicionismo poético, que ressoa na contemporaneidade.

1. UMA BREVE REFLEXÃO LITERÁRIO-JURÍDICA SOBRE O ABOLICIONISMO

A escravidão, enquanto processo histórico, assume e instaura diferentes mecanismos da ordem social, pautada pelas relações coloniais no Novo Mundo. Ainda que, segundo Keila Grinberg e Hebe Mattos (2018), nenhuma lei tenha instaurado a escravidão, é neste plano que se legitimará uma “ordem” social que não o reconhece enquanto sujeito, descentralizado de qualquer personalidade jurídica. Segundo António Hespanha, em *Como os juristas viam o mundo* (2010), o tratamento com o negro tinha mecanismos particulares:

[...] o estado de escravidão configurava a maior perda de capacidade jurídica, adquirindo-se pelo nascimento e pela escravização segundo o direito das gentes ou segundo o direito civil e, neste caso, ou por contrato, ou por pena [...] o escravo era tido como ninguém, não podendo ser titular de ações ou de direitos [...] No plano patrimonial, o escravo adquiria para o seu senhor, embora pudesse ter alguma autonomia de gestão patrimonial, em virtude de um pecúlio constituída pelo senhor para ser gerido por ele [...] No plano pessoal, o escravo podia receber livremente os sacramentos e contrair matrimônio sem o consentimento do dono [...] No plano processual, os escravos careciam de legitimidade processual ativa e passiva na generalidade das causas civis. Nem sequer podiam ser testemunhas, pois eram infames [...] No foro criminal, podiam ser acusados de todos os crimes e sofrer todas as penas, salvo as patrimoniais (HESPANHA, 2010, p. 215-217).

Assim como a instituição jurídica delimitou novos comportamentos, isso se prolongou para outras áreas, como a economia, formada em uma instância agrária, voltada ao trabalho no campo; o plano social, que legitimava um comportamento senhorial, estendido até as relações sociais na contemporaneidade, onde circula o fraudulento princípio meritocrático; e a política, que se construiu no ponto de encontro entre os meandros econômicos e sociais.

Partindo do pressuposto sobre as instituições, na perspectiva teórica de Silvio de Almeida (2019), estas também foram importantes na reconstituição do sujeito africano e afrodescendente, na medida em que os discursos abolicionistas eram entoados. Para além destas, cabe destacar o cumprimento ideológico enquanto fundamento e medidor para os discursos polarizados até então vigentes, sejam eles eugênicos ou emancipatórios.

A narrativa que pautava a liberdade dos escravizados, encarcerados por uma “inferioridade” racial, posta pela diferença e a alteridade da constituição dos sujeitos, foi então conhecido por abolicionismo. Em seus propósitos, se configurou enquanto processo político-social, ao estabelecer a busca de direitos e princípios jurídicos àqueles que estavam isentos de sua liberdade, em uma condição de objeto a ser comercializado.

Construído a partir do encontro discursivo nos diferentes campos, o processo de abolição se solidificou pela força de uma pressão social que exigia o fim de um sistema inescrupuloso à dignidade humana. Para fins de conceituação, vale uma reflexão sobre a construção teórica de Joaquim Nabuco, ao entender que a abolição consiste na:

[...] opinião que deve substituir, por sua vez, esta última [escravidão], e para a qual todas as transações de domínio sobre entes humanos são crimes que só diferem no grau de crueldade. O abolicionismo, porém, não é só isso e não se contenta com o ser advogado ex officio da porção negra ainda escravizada; não reduz a sua missão a promover e conseguir – no mais breve espaço possível – o resgate dos escravos e dos ingênuos. Essa obra – de reparação, vergonha ou arrependimento, como a queiram chamar – da emancipação dos atuais escravos e seus filhos é a apenas a tarefa imediata do abolicionismo (NABUCO, 2011, p. 13).

A partir dessa postulação, pode ser construído o entendimento de que o abolicionismo se caracteriza enquanto resistência e pressupõe ao tratamento desumano da escravidão. Mas, além disto, se consolida enquanto necessário porquanto o sujeito venha a ser constituído em uma subalternidade. O movimento, dessa forma, se constrói na ideia de oprimir a escravidão e libertar àqueles que se encontram nesta condição.

Em sua procedência, criou mecanismos que desestabilizariam a ordem da estrutura escravocrata, no qual “a primeira oposição nacional à escravidão foi promovida tão somente contra o tráfico. Pretendia-se suprimir a escravidão lentamente, proibindo a importação de novos escravos” (NABUCO, 2011, p. 13). A partir dessa premissa, foram criados outros mecanismos, cuja eficácia é questionada: leis que estavam “para inglês ver”, não condiziam ou eram pensados por uma lógica que não se sustentava na vivência dos escravizados.

Quanto à reflexão sobre os discursos que regem a escravidão e a liberdade, aos quais o abolicionismo se debruça, cabe as ponderações de Keila Grinberg e Sue Peabody, em **Escravidão e Liberdade nas Américas** (2013), ao reconhecer que, no século XIX, para as pessoas que vivenciaram o tráfico, a escravidão e a privação de sua constituição cultural, esses conceitos eram determinantes em suas experiências de vida:

A codificação e a legalização da escravidão, no entanto, não foram processos simples e muito menos iguais em todas as regiões que adotaram a escravidão nas Américas. Da mesma forma, os processos históricos – sociais, econômicos, políticos e jurídicos – que levaram à abolição da escravidão foram diferentes em cada um destes países. As relações entre senhores e escravos variaram de acordo com a época e o lugar [...]. Liberdade e escravidão, portanto, não eram antônimos exatos. Eram termos que continham muitas gradações e implicações sociais (GRINBERG, 2013, p. 8).

Visto de diferentes perspectivas, como processo, partido e discurso, a essência do abolicionismo se constitui na busca pela liberdade, que se dava de forma individual e coletiva, seja pelo refúgio nos quilombos ou por movimentações processuais jurídicas, na denúncia de abusos sexuais, na alforria e no pedido de habeas corpus, recurso que o escritor e advogado Luiz Gama vai buscar no Direito Internacional (GRINBERG, 2013).

Como pressupõe os teóricos, “escravos e libertos participaram ativamente de movimentos abolicionistas. Eles encontraram aliados em ministros, advogados, juízes, políticos, editores, militares” (GRINBERG, 2013, p. 12). Além daqueles que buscaram em atos bélicos uma forma de liberdade, como verificamos nos heróis (não) emoldurados da Guerra do Paraguai. Nos parece, inclusive, que sem tais movimentações, a conquista da liberdade poderia ter tomado outros rumos.

Debruçar sobre o abolicionismo, mesmo na afirmação de sua necessidade após 1888, é reconhecer a urgência de uma história que se desprende de um colonialismo e questione a ordem discursiva dos fatos. É entender, nesta perspectiva, que a liberdade foi reivindicada e conquistada por um discurso que atravessou os diferentes campos, em suas diversas manifestações. Seus desprendimentos, inclusive, ressoam na organização social da população afrodescendente, que carrega os traumas de um período não superado e que ainda os condiciona a um campo desumano, em um encarceramento e um genocídio:

A luta entre o abolicionismo e a escravidão é de ontem, mas há de prolongar-se muito, e o período em que já entramos há de ser caracterizado por essa luta. Não vale à escravidão; o a pobreza dos seus adversários, nem a própria riqueza; não lhe vale o imenso poderio que os abolicionistas conhecem melhor talvez do que ela: o desenlace não é duvidoso. Essas contendas não se decidem nem por dinheiro, nem por prestígio social, nem – por mais numerosa que esta seja – por uma clientela mercenária (NABUCO, 2011, p. 16).

A defesa de um abolicionismo acaba atravessando a existência da escravidão e perdura na contemporaneidade, quando os direitos à população afrodescendente ainda são recentes e, frente a um legado colonial e escravocrata, entoam um discurso e reivindicam o seu direito mais fundamental, a manutenção da vida e do reconhecimento enquanto sujeito. Nesta conceituação, se destaca as argumentações postuladas no Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro (1883), que afirmam a necessidade de libertar o povo negro:

[...] considerações do direito positivo, oriundo de leis como as de 1755 e 1831; considerações de ordem moral, como as que resultam do histórico do nosso parlamento e da lei de 28 de Setembro de 1871; considerações de economia política, evidenciadas pelo

depreciamento da terra e do trabalho, nos obrigar a insistir na urgência da abolição da escravidão. O bem da patria a exige, e não há interesse maior que elle [...] O escravo tem sido o resignado secular, mas tres seculos de dor são demais para formar uma hora de desespero [...] O que deve elle ao senhor de seus pais? Noções de moral? elle foi criado na senzala. Noções de bondade? negaram-lhe até o leite materno. Noções de civilização? elle é analphabeto. Noções de sociologia? elle encontra os seus progenitores no eito, seviciados, famintos, como recompensa de haverem fromado o patrimonio de um povo. A propria dignidade do genero humano o fará ter a sagrada impaciencia da posse de si mesmo (PATROCÍNIO, 1883, p. 20).

É, portanto, nesses princípios que se confere a liberdade e o reconhecimento da identidade humana desses sujeitos, fraturados por um sistema que os relegou à subalternidade. Nessa medida, frente ao que foi postulado, um dos discursos que justificam o movimento abolicionista é a produção literária oitocentista, de uma denúncia da escravidão à constituição da literatura afrodescendente, do norte ao sul da América.

Nessa medida, se configura o abolicionismo poético enquanto fundador de um discurso ideológico voltado ao reconhecimento da personalidade jurídica e cívica do escravizado como sujeito, bem como a prerrogativa de denúncias ao sistema escravocrata da época. Ainda que a historiografia literária tenha silenciado, ou posto em contexto menores, algumas vozes poéticas de nosso abolicionismo, como Maria Firmina dos Reis e Luiz Gama, chegam à contemporaneidade, quando seus textos transcendem a uma espaço-temporalidade e aos preconceitos de gênero e raça.

2. UMA ESTÉTICA EM CONSTRUÇÃO: O ABOLICIONISMO POÉTICO NA LITERATURA AFRODESCENDENTE

Dizer que a escravidão não se tematizou em nossa produção literária, soa como uma desconsideração à sociedade oitocentista e as que lhe antecederam, construídas em torno dessa operação sistemática. Como vem a definir Sidney Chalhoub, sobre como a escravidão se constituiu no texto literário, percebemos que as:

Obras literárias de crítica à escravidão, não em apoio a ela, predominam amplamente em romances, contos, obras teatrais, poemas e crônicas escritos no Brasil durante o Segundo Reinado. Aqui, como alhures na escravidão atlântica, a imaginação literária parecia capturada pela questão do sofrimento da mãe escrava, da separação violenta de mães e filhos em função do tráfico negreiro, de atos de compra e venda, de partilha de bens, de hipotecas e

demais transações pertinentes à instituição (CHALHOULB, 2018, p. 670).

Na denúncia de um sistema e na demonstração da vivência escrava, ao evocar uma ode à liberdade, inclusive, enquanto necessidade de reafirmar uma nação em ascensão, as temáticas apontadas surgem enquanto características de uma tendência abolicionista na poética dos textos literários. Como postula o teórico, é necessário entender que a literatura brasileira sempre tematizou a escravidão, mesmo na contemporaneidade, no qual se infere que:

Parte do problema é a fixação em autores e obras canônicas, sem atenção devida ao que ficou legado ao esquecimento ou à periferia do processo de canonização literária – processo este, aliás, que carece de estudos. Há uma riqueza notável de textos sobre escravidão em crônicas literárias, gênero a respeito do qual só mais recentemente tem havido pesquisas consistentes (CHALHOULB, 2018, p. 683).

Sobre esta assertiva, ressaltamos o lugar de Luiz Gama em *Formação da literatura brasileira: momentos decisivos (2000)*, de Antonio Candido, enquanto uma “literatura menor”. Ainda que conhecido por sua atuação enquanto advogado dos escravos ou como jornalista, o escritor que, mesmo nascendo livre, foi vendido como escravo, se consolida em uma literatura satírica que demonstra a formação de uma sociedade burguesa brasileira, em suas práticas e princípios.

Nessa mesma perspectiva, cabe mencionar Maria Firmina dos Reis, silenciada pela historiografia literária por mais de um século. Considerada a primeira romancista do Brasil e autora de um dos primeiros romances abolicionistas, entouou uma crítica à escravidão em sua literatura, em um diálogo com escritores nacionais e internacionais, a exemplo de Gonçalves Dias e Harriet Beecher Stowe. A escritora maranhense ressurge na contemporaneidade como pioneira da literatura afrodescendente e feminina no Brasil, ainda que seus escritos só tenham se tornado de domínio público a menos de dois anos.

Em outra espacialidade, para exemplificar a importância da voz literária frente ao combate à escravidão e a conquista da liberdade, cabe uma contextualização ao escritor Ouladah Equino, no qual fundamenta a insurgência de um abolicionismo e o legítima através da escrita:

In 1787, 12 activists founded the Society for Effectinh the Abolition of the Slave Trade at a priting shop in London. They included Thomas Clarkson, who had recentlu published na influential essay condemming slavery [...] To inform popular opinion on the arguments against slavery, the society network of campaigners produced pamphlets, hosted talks, and secured signatures on petitions. The goal was abolition of the slave trade because it seemed more achievable than the outright outlawing of slavery.

The campaign quickly gained momentum. In 1788, in just 3 months, more than 100 anti-slavery petitions were delivered to Parliament. One of campaigners' key concerns was to give a voice to the Africans themselves by providing evidence and testimonies from escaped slaves and from sailors of slave ships, as well as accounts from freed slaves such as Ouladah Equiano. He was a literate, charming, and a Christian convert. (MITCHELL, 2020, p. 136).

Sobre esse contexto, a construção de uma narrativa de denúncias é de extrema importância ao abolicionismo, ao fundamentar e usar a escrita enquanto mecanismo de poder e de construção da “verdade” na ordem discursiva. Nessa mesma premissa, a literatura afrodescendente consolida uma reescrita da história, ao contar a “história não contada” e ao desconstruir estereótipos e personificações que colocam o negro em “lugares comuns”.

Enquanto discurso, solidifica-se o abolicionismo poético que, enquanto categoria analítica, nos permite pensar nas narrativas que se constroem e desestruturam o sistema escravocrata. Em suas composições, ao entoar a necessidade de liberdade, citamos o conto *A escrava* (1887) e o romance *Úrsula* (1859), de Maria Firmina dos Reis, que edificam o retrocesso do sistema, a desconfiguração da integridade humana do escravizado e denuncia as atrocidades da escravidão, revertendo os discursos simbólicos entre senhor e escravo, pondo este primeiro como o verdadeiro bárbaro:

Por qualquer modo que encaremos a escravidão, ela é, e será sempre um grande mal. Dela a decadência do comércio; porque o comércio e a lavoura caminham de mãos dadas, e o escravo não pode fazer florescer a lavoura; porque o seu trabalho é forçado. Ele não tem futuro; o seu trabalho não é indenizado; ainda dela nos vem o opróbrio, a vergonha; porque de frente altiva e desassombada não podemos encarar as nações livres; por isso que o estigma da escravidão, pelo cruzamento das raças, estampa-se na frente de todos nós. Em balde procurará um dentre nós, convencer ao estrangeiro que em suas veias não gira uma só gota de sangue escravo... E depois, o caráter que nos imprime e nos envergonha! O escravo é olhado por todos como vítima – e o é. O senhor, que papel representa na opinião social? O senhor é o verdugo – e esta qualificação é hedionda. Eu vou narrar-vos, se me quiserdes prestar atenção, um fato que ultimamente se deu. Poderia citar-vos uma infinidade deles; mas este basta, para provar o que acabo de dizer sobre o algoz e a vítima (REIS, 2018, p. 165).

Nesse primeiro momento, a defesa de que o sistema escravocrata fere a integridade de uma nação e do indivíduo são apresentados por Maria Firmina dos Reis, como uma ode ao abolicionismo, no mesmo tom que outros intelectuais adeptos à causa também fizeram. Tal construção se faz necessária a uma conscientização dos horrores do sistema, ao qual nem todos os sujeitos eram

cientos. Nessa perspectiva, se reforça o que Alex Castro concebe no prefácio de Autobiografia do poeta escravo (2015):

[...] os relatos autobiográficos de escravos africanos ou afrodescendentes, são testemunhos raros. Tais relatos começaram a ser elaboradas e publicados a partir de fins do século XVIII, avolumando-se e disseminando-se ao longo do século XIX pelo mundo anglofônico, incluindo o recém independentes Estados Unidos da América. Produzidos sob o incentivo do movimento abolicionista britânico e logo norte-americano, seu objetivo era chamar a atenção para a humanidade do escravo africano e sensibilizar a opinião pública para os horrores do tráfico de escravos e do próprio cativeiro (MANZANO, 2015, p. 5-6).

Frente a isso, rememora-se a importância da narrativa de escravos, enquanto manifestação literária, para endossar o discurso abolicionista. A sua leitura explana o tratamento desumano à integridade cívica e moral do sujeito, como observamos em um dos poucos relatos da vivência escrava na América Latina, a partir do cubano Juan Francisco Manzano:

Por qualquer travessura própria de rapaz, sofria eu trancado em uma carvoeira de chão de terra, por mais de vinte e quatro horas, sem ter com o que me cobrir. Eu era exatamente medroso e gostava de comer. Em meu calabouço, mesmo na maior claridade do dia, era preciso uma boa vela para enxergar qualquer objeto. Aqui, depois de levar açoites, eu era trancado com ordem e pena de grandes castigos para quem me desse uma gota de água. O que eu ali sofria, afligido pela fome e pela sede, atormentado pelo medo, em um lugar tão soturno quanto distante da casa, em um quintal junto a uma cavalaria e a uma lixeira fedorenta e evaporante, e a uma latrina infecta, úmida e sempre pestífera, do qual só estava separado por umas paredes cheias de furos, ninho de ratazanas disformes que, sem cessar, me passavam por cima (MANZANO, 2015, p. 56-57).

Os relatos, ao que nos parece, construíram uma ode à liberdade e denunciaram a sistematização da escravidão, de como condicionava o sujeito a uma situação degradante à exposição de uma realidade que feria os princípios sociais da época, regidos por influência da Revolução Francesa. Em uma mesma perspectiva, Frederick Douglass denuncia, a partir de uma vivência como escravo, os horrores do sistema:

El coronel, después de asegurarse del lugar al que pertenecía el esclavo, continuó su camino; el esclavo también continuó el suyo sin imaginar que había estado hablando con su amo. No pensó, ni

dijo ni oyó nada más sobre el asunto hasta dos o tres semana después. Al pobre hombre le comunicaron entonces que iban a venderle a un traficante de Georgia por haber cometido una falta con su amo. Le pusieron inmediatamente grilletes y cadenas; y así, sin el menor aviso, se vio apartado, y separado para siempre, de su familia y sus amigos, por una mano más impacable que la muerte. Éste es el castigo por decir la verdade, por decir simplemente la verdade, en respuesta a uma serie de preguntas sencillas. A hechos como éste es a los que se debe en parte el que los esclavos, cuando les interrogan sobre su condición y sobre el carácter de sus amos, digan casi invariablemente que están contentos y que sus amos son buenos. Se ha sabido que los amos enviaban espías entre sus esclavos para conocer sus opiniones y sentimientos sobre su condición (DOUGLAS, 1997, p. 27).

A partir das denúncias contra o sistema escravocrata, de duas realidades advindas de colonizações distintas, conseguimos observar como a escrita ressurge como tática de resistência à opressão escravocrata. No entanto, narrativas ficcionais também compuseram o abolicionismo poético, ao denunciar os retrocessos e atrocidades da escravidão que, assim como na narrativa que expõe as experiências dos escravos, desmitifica o discurso do “bom colonizador” e da naturalidade da escravidão:

— Sim, para que estas lágrimas?!... Dizes bem! Elas são inúteis, meu Deus; mas é um tributo de saudade, que não posso deixar de render a tudo quanto me foi caro! Liberdade! Liberdade... ah! Eu a gozei na minha mocidade! – continuou Susana com amargura – Túlio, meu filho, ninguém a gozou mais ampla, não houve mulher alguma mais ditosa do que eu. Tranquila no seio da felicidade, via despontar o sol rutilante e ardente do meu país, e louca de prazer a essa hora matinal, em que tudo aí respira amor, eu corria as descarnadas e arenosas praias, e aí com minhas jovens companheiras, brincando alegres, com o sorriso nos lábios, a paz no coração, divagávamos em busca das mil conchinhas, que bordam as brancas areias daquelas vastas praias. Ah! Meu filho! Mais tarde deram-me em matrimônio a um homem, que amei como a luz dos meus olhos, e como penhor dessa união veio uma filha querida, em quem me revia, em quem tinha depositado todo o amor da minha alma: uma filha, que era minha vida, as minhas ambições, a minha suprema ventura, veio selar a nossa tão santa união. E esse país de minhas afeições, e esse esposo querido, e essa filha tão extremamente amada, ah Túlio! Tudo me obrigaram os bárbaros a deixar! Oh! Tudo, tudo até a própria liberdade! (REIS, 2018, p. 70-71).

Dentre os textos firminianos, a descrição do tráfico negreiro na perspectiva da personagem Susana é uma das passagens mais emblemáticas do romance *Úrsula*, na medida em que constrói novos olhares à narrativa de escravos, conferindo a

riqueza literária da escritora negra e maranhense do Romantismo brasileiro. Dentre as construções temáticas, destaca-se a representação do colonizador como bárbaro que rapta os africanos de suas terras, a humanidade desses sujeitos, a ideia do navio negreiro como sepultura, a constituição da família escrava e a reflexão sobre o conceito de liberdade, mesmo frente à alforria.

Outro escritor negro que entoou o abolicionismo poético, mesmo em suas práticas jornalísticas e jurídicas, foi Luiz Gama. Em meados de 1880, conseguiu libertar mais de 500 escravos, por meio do habeas corpus, recurso que até então não era tão utilizado no Brasil. Mesmo que não tivesse terminado o curso de Direito, pelos preconceitos sofridos, soube transcender as barreiras sociais, sendo defendido por um de seus biógrafos como “um leão na defesa de seus constituintes e algoz dos juízes que contrariavam suas causas” (CAMARA, 2016, p. 1619), no qual em um desses casos, confere um verso satírico sob a atuação de um juiz escravocrata: “Atentem nisto!/ A liberdade,/ sem piedade./ Eu vendo como/ Judas vendeu/ Cristo” (GAMA, 2016, p. 1619).

Não somente escravos e negros libertos compuseram um abolicionismo poético, sendo entoado, inclusive, por escritores brancos que aderiram à causa, como é o caso da cubana Gertrudis Gómez de Avellaneda e do português José Evaristo d’Almeida. Em *Sab* (1841), a romancista se debruça sobre a integridade do homem escravo, reforçando o caráter humano do sujeito:

Nunca he podido comprender estas cosas, Teresa, por más que se las he preguntado al sol, y a la luna, y a la estrellas, y a los ventos bramadores del huracán, y a las suaves brisas de la noche [...] Decímelo, Teresa, esa grandeza y abnegación de vuestra alma, no es más que orgullo. ¡Y bien! ¿qué importa? Cualquiera que sea el nombre del sentimiento que dicta las nobles acciones es preciso respetable. Pero ¿de qué carezco que no puedo igualarme com vos? ¿Es la falta de orgullo? ... ¿es que esse gran sentimiento no puede existir em el alma de hombre que ha sido esclavo? Sin embargo, aunque esclavo yo he amado todo lo bello y lo grande, y he sentido que mi alma se elevaba sobre mi destino. ¡Oh! Sí, yo he tenido um grande y hermoso orgullo: el esclavo ha dejado volar libre su pensamiento, y su pensamiento subía maás allá de las nubes en que se forma el rayo (GÓMEZ, 2019, p. 149-150).

Tido como o primeiro romance abolicionista da América, ao que se sabe, *Sab* se debruça sobre o amor entre o personagem que dá nome a história e Carlota, a filha branca de seu senhor. Em uma narrativa similar, pertinente à produção literária cabo-verdiana oitocentista, José Evaristo D’Almeida constrói **O escravo** (1856), que se propõe a pensar sobre o amor entre João e Maria, em um discurso que pensa a mestiçagem, a noção de família escrava e a essência da liberdade:

– Para quê? Pois não sou eu teu irmão na desventura? A desgraça que sobre um pesa, não esmaga igualmente o outro? E a quem havemos – nós, míseros escravos – confiar nossas

penas, se não for a nossos irmãos? Quem nos virá consolar, inspirar-nos resignação, se a não pedirmos àqueles que sofrem como nós: àqueles que não podem erguer a cabeça, sem que vejam suspenso o açoute, tantas vezes injusto? (D'ALMEIDA, 1989, p. 51).

Na denúncia de um sistema que oprime, desintegra e fracciona a identidade afrodescendente, se constitui, então, o abolicionismo poético que, em certa medida, permitiu o processo de independência e de abolição dos países colonizados. Nesses discursos literários e autobiográficos, se forma uma denúncia à escravidão e ao colonialismo que, enquanto sistemas, ressoam na contemporaneidade, em vivências que decorrem de um discurso que coloca o negro em uma situação de subalternidade.

Dessa forma, chamamos para a necessidade de se pensar o abolicionismo poético na contemporaneidade, em uma constante luta pela liberdade. Mesmo com 132 anos da Abolição da Escravatura no Brasil, último país americano a abolir o sistema, ressurgiu uma voz que luta contra o preconceito e os mecanismos que oprimem o corpo negro, em uma seletividade da vida que exprime a necropolítica, como define Achille Mbembe (2018). Do “I can’t breathe” aos autos de resistência, há na contemporaneidade um discurso literário que denuncia o racismo estrutural e desconstrói o discurso meritocrático:

- É o início do fim do Brasil, porque agora nós vamos para a cidade e vamos ser consumidores, será uma minoria que irá produzir para uma maioria consumir. Eles prometiam aos negros: - Voltem para a lavoura que nós vamos trata-los bem. Aceitamos as suas reivindicações. A maioria dos negros eram analfabetos. Já haviam perdido a fé nos predominares e em si próprios. O tráfico de negros iniciou-se no ano de 1515. Terminou no ano de 1888. Os negros foram escravizados durante quase 400 anos. Quando o negro envelhecia ia pedir esmola. Pedia esmola no campo. Os que podiam pedir esmolas na cidade eram só os mendigos oficializados. A Câmara dava uma chapa de metal com um número, depois de examinado pelo médico e ficar comprovada a sua invalidez. E o mendigo não podia emprestar dinheiro a juro. Eram fiscalizados. Minha mãe lavava roupa por dia e ganhava cinco mil-réis. Levava-me com ela. Eu ficava sentada debaixo dos arvoredos. O meu olhar ficava circulando através das vidraças olhando os patrões comer na mesa. E com inveja dos pretos que podiam trabalhar dentro das casas dos ricos. Um dia a minha mãe estava lavando roupa. Pretendia lavá-la depressa para arranjar dinheiro e comprar comida pra nós. Os policiais prenderam-na. Fiquei nervosa. Mas não podia dizer nada. Se reclamasse o soldado me batia com um chicote de borracha (JESUS, 1986, p. 53-54).

Em **Diário de Bitita** (1986), Carolina Maria de Jesus constrói uma crítica aos processos de liberdade do afrodescendente e explana os lugares que lhe são

reservados, de uma subalternidade social a um encarceramento, que nem sempre é justificável. Escritos do século XX, do Pré-Modernismo à Contemporaneidade, já vinham tecendo cenários pertinentes à vivência da sociedade afro-brasileira.

Múltiplas foram as críticas tecidas no âmbito literário, de Lima Barreto a Giovani Martins, sobre um pós-abolicionismo no Brasil e a manutenção dos direitos fundamentais ao corpo negro, como à vida e à liberdade. Aprisionados por uma estratificação social, por um encarceramento ou pela atribuição da loucura ao corpo negro, o afrodescendente teve diversos percalços, exemplificados pela luta da comprovação de um racismo frente a uma nação que é, socialmente, cega a ele:

Andando pelas ruas da Gávea, com meu uniforme escolar, me sentia um desses moleques que me intimidavam na sala de aula. Principalmente quando passava na frente de colégio particular, ou quando uma velha segurava a bolsa e atravessava a rua para não topar comigo. Tinha vezes, naquela época, que eu gostava dessa situação. Mas, como já disse, eu não entendia nada do que estava acontecendo [...] O que pouco se fala é que, diferente das outras favelas, o abismo que marca a fronteira entre o morro e o asfalto na zona sul é muito mais profundo. É foda sair do beco, dividindo com os canos o espaço da escada, atravessar as valas abertas, encarar os olhares dos ratos, desviar a cabeça dos fios de energia elétrica, ver seus amigos de infância portando armas de guerra, pra depois de quinze minutos estar de frente para um condomínio, com plantas ornamentais enfeitando o caminho das grades, e então assistir adolescentes fazendo aulas particulares de tênis. É tudo muito próximo e muito distante. E, quanto mais crescemos, maiores se tornam os muros (MARTINS, 2018, p. 18-19).

Os textos literários endossam o discurso emancipatório e condizente à manutenção da vida negra, do final do século XVIII até a contemporaneidade, reforçando realidades que, em virtude de uma “cegueira social”, acabam sendo descredibilizados. Nessa perspectiva, se constrói o abolicionismo poético, enquanto categoria analítica para discursos e narrativas em uma perspectiva diacrônica. Se a escravidão delimita, até hoje, fatores da vivência do afrodescendente, defendemos que o discurso abolicionista deve se manter, como propõe Joaquim Nabuco, enquanto:

[...] um protesto contra essa triste perspectiva, contra o expediente de entregar à morte a solução de um problema que não é só de justiça e consciência moral, mas também de previdência política. [...] O nosso caráter, o nosso temperamento, a nossa organização toda, física, intelectual e moral, acha-se terrivelmente afetada pelas influências com que a escravidão passou trezentos anos a permear a sociedade brasileira, A empresa de anular essas tendências é superior, por certo, aos esforços de uma só geração, mas, enquanto essa obra não estiver concluída, o abolicionismo terá sempre razão de ser. (NABUCO, 2011, p. 16).

O abolicionismo, assim como a luta contra o preconceito de diferentes perspectivas, é uma luta constante. Enquanto narrativa, permite um olhar crítico e conceitual à experiência dos escravizados e dos afrodescendentes, interligadas por um fator histórico que os condicionou à lugares comuns e subalternos. Transgredir à essa realidade, reivindicar os espaços e reescrever a história, utilizando a escrita como mecanismo de poder, nos permite edificar espaços e reestruturar a ordem social.

Analisar essas narrativas, em uma perspectiva acadêmico-científica, nos permite compreender que a noção de liberdade à comunidade afro-americana é um conceito em intensa construção. E, mais do que isso, nos levam a perceber a necessidade da defesa e da eficácia das legislações que conferem princípios básicos à essa sociedade que, por muito tempo, teve a sua liberdade entendida como um presente da “bondade colonial”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, pensar em um abolicionismo poético consiste em reconsiderar, no plano discursivo, a força das narrativas dos escravos e dos textos literários que se constituem como embrionários à literatura afrodescendente. Determina, assim, por meio da escrita, uma denúncia a um sistema que os aprisiona até a contemporaneidade, em procedimentos e realidades que se constituem enquanto um legado. É através desse conceito, portanto, que se estabelece uma reescrita da história, pensada e concebida de forma diacrônica.

Diante as reflexões apresentadas, entendemos o abolicionismo poético enquanto categoria de análise para evidenciar as produções literárias que integram um conjunto de narrativas que tematizaram questões que envolvem e questionam as ferramentas utilizadas para a manutenção da escravidão, a subalternidade de um Outro inferiorizado por sua cor, com um corpo marcado por um projeto colonial que usurpou a sua liberdade, visto enquanto propriedade, mão de obra gratuita para sustentação e conservação de um poder.

Nessa perspectiva, o processo de abolição surge enquanto enfrentamento de uma ordem instaurada, ordenação que privava os escravos de qualquer tentativa de serem detentores de direitos e de qualquer arbítrio, reportados a um sistema de servidão que eliminava sua condição humana pela justificativa de “ser negro”. Desse modo, para criar a inferiorização daqueles constituídos como escravos, evidenciamos como também era necessário elaborar uma “raça superior” para aqueles que seriam os responsáveis por todo o projeto de exploração e domínio dos corpos negros e da constituição dos regimentos necessários para constituir ordenamentos ao sistema colonial.

Por partir do entendimento de que as produções literárias enfatizam mais do que a existência de um processo de abolição, é possível evidenciar que essas obras podem ser trabalhadas como parte de um conjunto de narrativas que ressaltam mecanismos do campo social, econômica, e política, em uma necessidade de serem

analisadas pela ordem discursiva. Assim, os enfrentamentos articulados pelos movimentos abolicionistas são questões que permeiam a contemporaneidade, são problemáticas que não se encerraram no contexto em que todos os escravos foram libertos, mas que são urgentes pelos efeitos gerados por todo esse processo histórico.

Logo, as reflexões em torno do abolicionismo poético comportam discussões que abordam silenciamentos em alguns períodos da produção literária, a exemplo de autores negros que fortaleceram a necessidade de manifestar a urgência da literatura afrodescendente, na tentativa de instaurar uma proposta de reconhecimento de trajetórias, experiências e vivências que foram renegadas não somente na literatura, mas pela ordem do poder colonial. Desse modo, escritores negros puderam introduzir uma produção emancipatória que desestrutura e denuncia um racismo estrutural presente na contemporaneidade.

Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Polén, 2019.

CÂMARA, Nelson. **O advogado dos escravos**: Luiz Gama. 3. ed. São Paulo: Brasil Multicultural, 2016. (epub).

CANDIDO, Antonio. **Formação da literatura brasileira**: momentos decisivos. 6. ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia Ltda, 2000.

CASTRO, Alex. Prefácio. In: MANZANO, Juan Francisco. **Autobiografia do poeta escravo**. Tradução de Alex Castro. São Paulo: Hedra, 2015. (epub).

CHALHOUB, Sidney. Literatura e Escravidão. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. GOMES, Flávio dos Santos (org). **Dicionário de escravidão e da liberdade**: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. (epub).

D'ALMEIDA, José Evaristo. **O escravo**. 2. ed. Cabo Verde: Instituto Caboverdiano do Livro; ALAC- África, Literatura e Cultura, 1989.

DOUGLASS, Frederick. **Vida de um escravo americano, escrita por él mesmo**. [América]: Alba, 1997. (online).

GAMA, Luiz. In: CÂMARA, Nelson. **O advogado dos escravos**: Luiz Gama. 3. ed. São Paulo: Brasil Multicultural, 2016. (epub).

GÓMEZ DE AVELLANEDA, Gertrudis. **Sab**. Isla Baleares: Maison Carrée, 2019. (online).

GRINBERG, Keila. MATTOS, Hebe. Código Penal Escravista e Estado. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. GOMES, Flávio dos Santos (org). **Dicionário de**

escravidão e da liberdade: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. (epub).

GRINBERG, Keila. PEABODY, Sue. **Escravidão e liberdade nas Américas.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

HESPANHA, António Manuel. **Como os juristas viam o mundo. 1550-1750. Direitos, estados, pessoas, coisas, contratos, ações e crimes.** Lisboa: Create Space/Amazon, 2015. (online).

JESUS, Carolina Maria de. **Diário de Bitita.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. (epub).

MANZANO, Juan Francisco. **Autobiografia do poeta escravo.** Tradução de Alex Castro. São Paulo: Hedra, 2015. (epub).

MARTINS, Giovani. Espiral. In: **O sol na cabeça.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018. (epub).

MBEMBE, Achille. **Necropolítica:** biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MITCHELL, Paul. *et al.* **The law book:** big ideas simply explained. New York: DK Publishing, 2020. (online).

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2011. (epub).

PATROCÍNIO, José do. REBOUÇAS, André. LOBO, Aristides. **Manifesto da confederação abolicionista do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Typographia da Gazeta da Tarde, 1883. (online).

REIS, Maria Firmina. **Úrsula e outras obras.** Brasília: Câmara dos Deputados; Edições Câmara, 2018.

Para citar este artigo

SILVA, J. F. de. Abolicionismo poético em narrativas afrodescendentes. **Macabéa – Revista Eletrônica do Netlli**, Crato, v. 10, n. 6, 2021, p. 115-130.

A autora

JEISSYANE FURTADO DA SILVA é mestranda do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem & Identidade.